

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. 369 / 70

e outros.

Interessado: - Instituto de Educação "Piratininga" e outros.

Assunto: - Reajuste de Anuidades para 1.974.

Indicação nº 44 / 74 CENE; Aprov. em 25 / 9 / 74 (Proc. 369/70, 1430/73, 1011/70, 1487/73, 333/70, 1451/73).

Decisão da Comissão:

A vista da análise procedida, de acordo com normas do Decreto-Lei nº 532/69, e dos Conselhos Federal e Estadual de Educação, nos documentos dos processos, a Comissão de Encargos Educacionais indica ao Conselho Estadual de Educação a aprovação das anuidades escolares, para 1.974, dos estabelecimentos de ensino a seguir relacionados:

	ANUIDADES	
	1.973:	1.974:
10) Proc. CEE-nº 369/70- Instituto de Educação "Piratininga"- Capital (22,24%):		
1- Curso Maternal e Jardim.....	734,85	898,73
2- Curso 1º Grau, 1ª a 4ª série.....	734,85	898,73
3- Curso 1º Grau, 5ª, 7ª e 8ª série.....	1.418,58	1.734,07
4- 2º Grau, 1ª a 3ª do Colegial e 1ª série do Curso Básico Geral.....	1.821,15	2.226,17
5- 2º Grau, Téc. Contabilidade, 2ª e 3ª série.	1.821,15	2.226,17
6- 2º Grau, Educação, 3ª e 4ª série.....	1.629,45	1.991,83
7- 2º Grau, Pós Graduação.....	2.300,10	2.812,00
29) Proc. CEE-nº 1430/73- Externato "Menino Jesus" Capital (28,9%):		
1- Curso 1º Grau, 1ª a 4ª série.....	468,00	600,00
30) Proc. CEE-nº 1011/70- Ateneu "Curo Verde" - Capital (23,16%):		
1- Curso Jardim e Pré-primário.....	1.167,10	1.437,40
2- Curso 1º Grau, 1ª a 4ª série.....	1.062,39	1.308,43
3- Curso 1º Grau, 5ª a 8ª série.....	1.559,47	1.920,64
49) Proc. CEE-nº 1487/73- Escola Técnica de Comércio "Bento Quirino"- Campinas (24,78%):		
1- 2º Grau, Colegial Comercial, 1ª a 3ª série.	1.494,36	1.861,66

PROCESSO CEE-nº 369/70 e outros. Indicação CENE nº 44 / 74.- fls.02.-

ANUIDADES:

% 1.973: 1.974:

59) Proc. CEE-nº 333/70- Colégio "Arquidiocesano de São Paulo"- Capital (24,09):

1- Curso Maternal.....	1.500,00	1.861,35
2- Curso Jardim da Infância.....	1.218,00	1.548,64
3- Curso Pré-primário.....	1.622,40	2.013,23
4- Curso 1º Grau, 1ª a 4ª série.....	1.770,00	2.196,39
5- Curso 1º Grau, 5ª a 8ª série.....	2.350,00	2.891,29
6- Curso de 2º Grau, 1ª a 3ª série.....	2.720,00	3.575,24

60) Proc. CEE-nº 1451/73- Escolinha "Angélica" - Capital (13,91%):

1- Pré-primário e 1º Grau, 1ª a 4ª série.....	1.214,85	1.383,83
---	----------	----------

Presentes e membros: - Dr. Jorge Barifaldi Hirs, Dr. Geraldo Mugayar e Dr. Plínio Penteado Whitaker.

Sala das Sessões, em 5 de setembro de 1974.

a) Conselheiro José Borges dos Santos Júnior - Presidente.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE VOTO

Voto contrariamente à indicação da Comissão de Encargos Educacionais quanto à elevação de taxas para as Escolas Particulares, acima do limite de 11%, por considerar:

1. que as majorações nos limites propostos, da ordem de 30% são um fator de inflação e, portanto, contrariam a política econômico-financeira do Governo Federal;
2. que a ministração de serviços educacionais é uma atividade delegada pelo poder público e, portanto, não deve ter o caráter de empreendimento com características de lucro. Assim, as majorações devem buscar tão-somente cobrir custos operacionais e nunca ser consideradas como fonte de enriquecimento de pessoas ou de grupos de pessoas;
3. que essas majorações de 30%, tão elevadas, atingem, paradoxalmente, no 2º e 3º Graus, aquela parcela da população de menor poder aquisitivo, tendo em vista o caráter extremamente seletivo do ensino oficial.

São Paulo, 6 de junho de 1974

(a) Cons. Eloysio Rodrigues da Silva

Subscreveram a Declaração de Voto:

- a) Cons. Luiz Ferreira Martins
- a), Cons. Elisiário Rodrigues de Sousa
- a) Consª. Therezinha Fram

Embora tendo votado favoravelmente à Indicação da CENE, por se tratar de caso vinculado a decisões anteriores deste Conselho, encaro como urgente a reformulação da posição deste Conselho, subscrevendo os argumentos dos itens 1, 2 e 3 desta declaração.

(a) Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães